

**EDITAL 001/2022**

**Processo Administrativo 001/2022 (INDSH/PA/HGT/001/2022)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA  
REGULARMENTE CONSTITUÍDA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E  
COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA.**

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versão sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e complementares para reforma e ampliação do Hospital Geral de Tailândia, conforme condições que especifica.

**OBJETO**

1. Contratação de empresas para prestação de serviços elaboração de projetos de arquitetura e complementares para reforma e ampliação do Hospital Geral de Tailândia (HGT), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

**Área de 820m<sup>2</sup>**

**10 leitos de UTI neonatal;**

**10 leitos de UTI adulto;**

**20 pontos de diálise.**

Os projetos serão elaborados, coordenados e supervisionados pela Contratada, a quem caberá assegurar o desenvolvimento das etapas dos projetos, visando maximizar o

aproveitamento da edificação existente para minimizar os custos com demolições, sem afetar a qualidade do projeto e da obra.

## II. JUSTIFICATIVA

2. Faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda Hospital Geral de Tailândia, de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2018, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, nos seguintes termos:

### Os projetos deverão obedecer às seguintes normas:

A RDC – 50 da ANVISA/ Ministério da Saúde, no que diz respeito às instalações e ambientes hospitalares, assim como todas as portarias citadas, nesta Resolução, dos Ministérios da Saúde, Meio Ambiente e da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

Quanto a normas técnicas e documentos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) devem ser consideradas na elaboração dos projetos as seguintes:

NBR-05679-1995 - Elaboração de Projetos de Obras de Engenharia e Arquitetura;
NBR-13532- 1995 - Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura;
NBR-6118 - Projeto e Execução de obras de concreto armado;
NBR 8160 – 1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
NBR 5626-1998 – Instalação Predial de Água Fria;
NBR-6120 – Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
NBR -6122 – Projeto de fundações;
NBR 9648/1986 – Estudo de Concepção de Esgoto Sanitário;
NBR 9649 – Redes Coletoras de Esgoto;
NBR 9814/1987 – Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário;
NBR 7367/1988 – Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistema de Esgoto Sanitário;
NBR 12209/1992 – Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário;
NBR 611 – Instalações de Águas Pluviais;

NBR 13714 - 2000 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio;
NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edifícios;
NBR 7256 – Tratamento de Ar em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
NBR 13534 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão: Requisitos específicos em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;
Normas da Prefeitura e das concessionárias locais, no que se referem aos sistemas de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de esgoto e telefonia, além das instruções e Resoluções do CONFEA-CREA e do CAU.

3. O objeto da contratação compreende, além das atividades indicadas no item acima, a proposta para gestão efetiva dos serviços de elaboração de projetos de arquitetura e complementares, coordenação das equipes e de adesão aos processos que visem máximo aproveitamento da edificação existente para minimizar os custos com demolições, sem afetar a qualidade do projeto e da obra.

### III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4. Hospital Geral de Tailândia, localizado na Avenida Florianópolis, SN, Bairro Novo – Tailândia – PA.

### IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

5. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Gestão de Contratos” no endereço indicado no item II, aos cuidados de Maria de Oliveira, ou por e-mail ([contratos.hgt@indsh.org.br](mailto:contratos.hgt@indsh.org.br)).

6. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
23 de março de 2022	Data limite para recebimento das propostas

### V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao CREA/PA e do CAU/PA por ocasião da contratação.

8. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.

9. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado; (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA)

## VI. DOCUMENTAÇÃO

10. As empresas interessadas em participar do presente chamamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	<i>Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações</i>
2	<i>Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa</i>
3	<i>Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável</i>
4	<i>Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável</i>
5	<i>Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável</i>
6	<i>CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar</i>
7	<i>Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade</i>
8	<i>Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)</i>
9	<i>Certidão Negativa de Débitos Tributários da União</i>
10	<i>Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais</i>
11	<i>Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais</i>
12	<i>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</i>
13	<i>Certidão Negativa do Distribuidor Cível (Falências e Recuperação Judicial))</i>
14	<i>Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal (1ª instância)</i>
15	<i>Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos</i>
16	<i>Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios</i>
17	<i>Cópia RG dos sócios</i>
18	<i>Cópia CPF dos sócios</i>
19	<i>Cópia da certidão de quitação eleitoral dos sócios</i>
20	<i>Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional – Exemplo: CRM</i>
21	<i>Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços</i>

	<i>médicos)</i>
22	<i>Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios</i>
23	<i>Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis</i>

11. Como **condição para assinatura do contrato** deverão ser apresentados todos os documentos indicados no item VI deste edital.

## VII. PROPOSTA DE PREÇOS

12. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, item “Justificativa da Contratação”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

13. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.

14. As propostas de preços deverão seguir o **valor limite para os serviços e as diretrizes**.

## VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas diretorias Executiva/Administrativa e pela diretoria de operações e equipe técnica envolvida neste chamamento.

16. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma indicado neste edital, ou em prazo menor, considerando a necessidade de contratação imediata.

17. Após as avaliações os proponentes detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.

18. Durante a avaliação das propostas os envolvidos neste chamamento poderão solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

19. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades que se pretende contratar, as Diretorias Executiva e Administrativa do

HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

20. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade (conforme item “Condições de Participação” do edital).

#### **IX. DESEMPATE**

21. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, os membros responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para gestão e elaboração de projetos de Arquitetura e Complementares, coordenação das equipes, comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (melhor estrutura, modelo de trabalho, qualidade e apresentação, tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

22. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

#### **X. ANEXOS DO EDITAL**

23. Integram o presente edital o seguinte anexo:

Anexo I	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
---------	--

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**SEDE ADMINISTRATIVA**  
Av. Marquês de São Vicente, 576  
Cj. 1901 - Barra Funda  
São Paulo SP Brasil 01139-000  
Tel. 11 3672-5136

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:
  - 1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
  - 1.2 – VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da sua apresentação.
  - 1.3 – VALORES: deverá haver indicação de preços unitários e totais por especialidade, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.
  - 1.4 – ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços.
  - 1.5 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA imediatamente após assinatura de contrato.
2. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.
3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.
5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.